



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

1º. TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 016/2025

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO TÉCNICO DE REPRESENTAÇÃO E DEFESA EM JUÍZO, FIRMADO ENTRE A PRODAM - PROCESSAMENTO DE DADOS AMAZONAS S/A E O ESCRITÓRIO DE ADVOCACIA PEIXOTO NETO E ANDRADE ADVOGADOS, NA FORMA ABAIXO:

Nos dias 11 do mês de julho do ano de dois mil e vinte seis (11/07/2026), nesta cidade de Manaus, Capital do Estado do Amazonas, República Federativa do Brasil, presentes, de um lado, a **PRODAM – Processamento de Dados Amazonas S.A.**, doravante designada **CONTRATANTE**, pessoa jurídica de direito privado, sociedade de economia mista, criada pela Lei n.º 941, de 10/07/1970, com seus atos constitutivos registrados na Junta Comercial do Estado do Amazonas, sob o n.º 13300001038, e com inscrição estadual n.º 05.341.162-5 e CNPJ n.º 04.407.920/0001-80, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **Sr. RENATO BORGES DE SOUZA**,

no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, em seu artigo 34, inciso XVI, conforme atesta a Ata de Reunião Extraordinária do Conselho de Administração datada de 07/05/2026, registrada na Junta Comercial do Estado do Amazonas sob o nº 1902397 em 19/05/2026 e, de outro, **PEIXOTO NETO E ANDRADE ADVOGADOS**, doravante designada simplesmente **CONTRATADA**, com sede em Manaus-AM, na Rua Rio Amapá, nº. 296, bairro: Nossa Senhoras das Graças, CEP 69.053-150, com seus atos constitutivos registrados na OAB/AM, sob nº. 54.520, conforme processo nº. 037-K/2014 e com inscrição municipal nº. 49127901 e inscrita no CNPJ nº. 40.586.698/0001-93, neste ato representada pelo **Sr. SYWAN PEIXOTO SILVA NETO**,

tendo em vista o que consta no **Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº. 09/2025**, ratificado pela Portaria nº. 129/2025, publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas nº. 35.501, datado de 11/07/2025, tudo em conformidade com a Lei nº. 13.303 de 30 de junho de 2016, e demais alterações, e o RILC - Regulamento Interno de Licitações e Contratos da **CONTRATANTE**, aplicando-se subsidiariamente as disposições estabelecidas no presente instrumento convocatório, seus anexos e proposta encaminhada pela **CONTRATADA**, resolvem as partes celebrar o presente contrato, doravante simplesmente denominado "CONTRATO", que se

RP

PRODAM - AM 30/07/2026

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br Rua
Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de
Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110



PRODAM



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

regerá de acordo com as seguintes cláusulas e condições, abaixo descritas, mutuamente aceitas e reciprocamente outorgadas, por si e seus sucessores:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO

1.1. O presente aditamento tem por finalidade:

1.1.1. **Prorrogar o prazo de vigência** contratual por mais **12 (doze) meses**, com base na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO DE VIGÊNCIA

2.1. O prazo da prestação dos serviços ora contratados é de **12 (doze) meses**, contados do período de **11/07/2026 a 10/07/2027**, podendo ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite máximo de **5 (cinco) anos**, com base na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo, mediante termo aditivo, nos termos do Artigo 71 da Lei n.º 13.303/2016 e alterações.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOCUMENTAÇÃO

3.1. A **CONTRATADA** e seus representantes legais apresentaram neste ato os documentos comprobatórios exigidos pela **CONTRATANTE**, indispensáveis à lavratura do presente Termo Aditivo.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

4.1. As despesas com a execução do presente CONTRATO correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.

5. CLÁUSULA QUINTA – DA PUBLICAÇÃO

5.1. Este Termo de Aditamento será publicado em extrato no Diário Oficial do Estado do Amazonas, obedecidas as prescrições legais e vigentes.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA RATIFICAÇÃO



Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92) 99962-1608

atendimento@prodam.am.gov.br Rua
Jonathas Pedrosa, nº 1937, Praça 14 de
Janeiro, Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM



Nível de Classificação
Nível 1 - Público

Grupo de acesso
PRODAM

- 6.1. Ficam mantidas, e são aqui integralmente ratificadas, todas as demais cláusulas e condições do **CONTRATO Nº. 016/2025**, firmado em 11/07/2025, e publicado no Diário Oficial do Estado do Amazonas, Edição Nº. 35.502 de 14/07/2025, em tudo o quanto não conflitarem com as alterações introduzidas pelo presente Termo Aditivo.

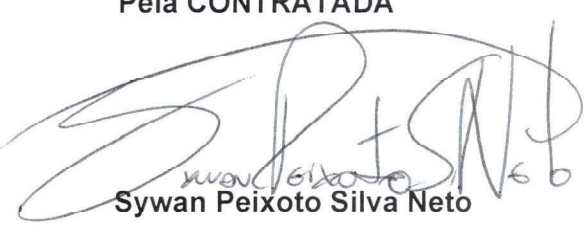
E, por assim estarem justas e contratadas, assinam este instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para que produzam um só efeito.

Manaus, 10 de julho de 2026.

Pela CONTRATANTE


Renato Borges de Souza
Diretor-Presidente

Pela CONTRATADA


Sywan Peixoto Silva Neto
Representante Legal

REVISÃO E APROVAÇÃO

Assessor Jurídico


Júlio Filho de Barrosa
Assessor Jurídico
CABIAM - 9492

Fone: (92) 2121-6490 / Whatsapp: (92)
99962-1608
atendimento@prodam.am.gov.br Rua
Jonathas Pedrosa, nº1937. Praça 14 de
Janeiro. Manaus -AM. CEP 69020-110

PRODAM



PODER EXECUTIVO - SEÇÃO I

GOVERNADORIA

- Governador do Estado do Amazonas
- ROBERTO MAIA CIDADE FILHO
- Vice-Governador do Estado do Amazonas
- SERAFIM FERNANDES CORRÊA
- Secretaria de Estado da Casa Civil
- FLÁVIO CORDEIRO ANTONY FILHO
- Secretaria de Estado da Casa Militar
- CORONEL QOPM FABIANO MACHADO BÓ
- Secretaria de Governo
- LUIZ ALBERTO CARIJÓ DE GOSZTONYI
- Secretário Particular do Governador
- OTÁVIO QUEIROZ DE OLIVEIRA CABRAL JUNIOR
- Secretário do Gabinete Pessoal do Governador
- IGOR DANTE PANTOJA AFONSO
- Secretaria de Estado de Coordenação Estratégica e Articulação Institucional
- MÔNICA ELIZABETH SANTAELLA DA FONSECA
- Procuradoria-Geral do Estado – PGE
- GIORDANO BRUNO COSTA DA CRUZ
- Controladoria-Geral do Estado – CGE
- JEIBSON DOS SANTOS JUSTINIANO
- Secretaria de Estado de Comunicação Social – SECOM
- JOSICLÉCIA GOMES NOGUEIRA
- Secretaria de Estado de Relações Federativas e Internacionais, com sede em Brasília – Distrito Federal – SERFI
- INÊS CAROLINA BARBOSA FERREIRA SIMONETTI CABRAL
- Escritório de Representação do Governo, em São Paulo – ERGPS
- ALFREDO MONTEIRO LINS DE ALBUQUERQUE
- SECRETARIAS DE ESTADO
- Secretaria de Estado da Fazenda – SEFAZ
- DARIO JOSÉ BRAGA PAIM
- Secretaria de Estado de Administração e Gestão – SEAD
- ROBSON TOGNI DE ALMEIDA
- Secretaria de Estado de Saúde – SES
- LUIZ ALBERTO SARAIVA SANTOS
- Secretaria de Estado de Educação e Desporto Escolar – SEDUC
- JANDER DE LIMA LASMAR
- Secretaria de Estado de Cultura e Economia Criativa – SEC
- CAIO ANDRÉ PINHEIRO DE OLIVEIRA
- Secretaria de Estado de Segurança Pública – SSP
- Coronel QOPM ANÉZIO BRITO DE PAIVA
- Secretaria de Estado de Administração Penitenciária – SEAP
- PAULO CESAR GOMES DE OLIVEIRA JUNIOR
- Secretaria de Estado de Infraestrutura – SEINFRA
- CARLOS HENRIQUE DOS REIS LIMA
- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Urbano e Metropolitano – SEDURB
- JÚLIO CÉSAR LANGBECK SOARES NETO
- Secretaria de Estado das Cidades e Territórios – SECT
- RENATA QUEIROZ PINTO MUSTAFA
- Secretaria de Estado de Justiça, Direitos Humanos e Cidadania – SEJUSC
- JUSSARA PEDROSA CELESTINO DA COSTA
- Secretaria de Estado dos Direitos da Pessoa com Deficiência - SEPcD
- SORAID DA SILVA NAVECA
- Secretaria de Estado da Assistência Social e Combate à Fome – SEAS
- ANA BEATRIZ LOBO MOUTINHO BREVAL
- Secretaria de Estado do Meio Ambiente – SEMA
- EDUARDO COSTA TAVEIRA

- Secretaria de Estado de Desenvolvimento Econômico, Ciência, Tecnologia e Inovação – SEDECTI
- GUSTAVO ADOLFO IGREJAS FILGUEIRAS
- Secretaria de Estado de Energia, Mineração e Gás - SEMIG
- RONNEY CESAR CAMPOS PEIXOTO
- Secretaria de Estado de Produção Rural – SEPROR
- RICELLI VIANA PONTES
- Secretaria de Estado de Pesca e Aquicultura - SEPA
- ALESSANDRO COHEN MELO
- Secretaria de Estado de Proteção Animal - SEPET
- EDGAR DUARTE NOGUEIRA
- Secretaria de Estado do Desporto e Lazer – SEDEL
- DIEGO AMERICO COSTA SILVA
- Defesa Civil do Amazonas
- MAURO MARCELO LIMA FREIRE
- Unidade Gestora de Projetos Especiais – UGPE
- DANIELLA FALABELO JAIME
- Unidade de Gerenciamento do Programa de Aceleração do Desenvolvimento da Educação do Amazonas - UGP-PADEAM
- MÁRCIO BENTES LIMA
- Centro de Serviços Compartilhados – CSC
- IAN HENDERSON CARMO RIBEIRO
- Polícia Civil do Estado do Amazonas– PC
- BRUNO DE PAULA FRAGA
- Polícia Militar do Estado do Amazonas – PMAM
- Coronel QOPM MARCOS KLINGER DOS SANTOS PAIVA
- Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Amazonas – CBMAM
- Coronel QOBM ORLEILSO XIMENES MUNIZ
- AUTARQUIAS
- Imprensa Oficial do Estado do Amazonas – IOA
- JOÃO RIBEIRO GUIMARÃES JÚNIOR
- Departamento Estadual de Trânsito – DETRAN
- MARCOS JÂNIO DA SILVA COSTA
- Junta Comercial do Estado do Amazonas – JUCEA
- BELARMINO LINS DE ALBUQUERQUE
- Superintendência Estadual de Habitação – SUHAB
- JIVAGO AFONSO DOMINGUES DE CASTRO
- Instituto de Pesos e Medidas do Estado do Amazonas – IPEM-AM
- AMAURY GUTIERRE DO VALE
- Instituto de Proteção Ambiental do Amazonas – IPAAM
- GUSTAVO PICANÇO FEITOZA
- Instituto de Desenvolvimento Agropecuário e Florestal Sustentável do Estado do Amazonas – IDAM
- ELIANE FERREIRA DA SILVA
- Centro de Educação Tecnológica do Amazonas – CETAM
- SIDILANDE PICANÇO FERREIRA
- Superintendência Estadual de Navegação, Portos e Hidrovias – SNPH
- RENATO AROUCHA SENA
- Instituto de Defesa do Consumidor – PROCON/AM
- JALIL FRAXE CAMPOS
- Agência Reguladora de Serviços Públicos Delegados e Contratados do Estado do Amazonas – ARSEPAM
- RICARDO MENDES LASMAR
- Agência de Defesa Agropecuária e Florestal do Estado do Amazonas – ADAF
- FRANCISCO DANIEL DE OLIVEIRA SENA



designados, inclusive para fins de prestação de contas, responsabilização administrativa ou apuração pelos órgãos de controle, limitando-se sua atuação às atividades previstas no artigo anterior, a partir da vigência desta Portaria, ressalvada a responsabilidade decorrente de ação ou omissão própria após a assunção da função.

Art. 13. Permanecem inalteradas e em pleno vigor todas as demais disposições constantes da Portaria nº 040/2026-GFPS e nº 086/2026-GFPS.

Art. 14. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRE-SE.GABINETE DO FPS, em Manaus, 28 de julho de 2026.

ADRIANA CUNHA PIMENTEL
Secretária Executiva do Fundo de Promoção Social e Erradicação da Pobreza
Protocolo 281399

Processamento de Dados do Amazonas – PRODAM

EXTRATO DO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N.º 016/2025
Fundamento: Inexigibilidade de Licitação N.º 009/2025.
Objeto: Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com base na Cláusula Quinta do Contrato Primitivo.
Contratante: PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A.
Contratada: PEIXOTO NETO E ANDRADE ADVOGADOS.
Valor global estimado: Contraprestação a título de honorários advocatícios no valor de 20% (vinte por cento), "ad exitum", calculado sobre o proveito econômico obtido nas demandas administrativas ou judiciais.
Vigência: 11/07/2026 a 10/07/2027.
Dotação orçamentária: Recursos próprios da PRODAM S.A.

Manaus, 28 de julho de 2026.

RENATO BORGES DE SOUZA
Diretor-Presidente da PRODAM - Processamento de Dados Amazonas S.A
Protocolo 281355

Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas – CIAMA

AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO N.º 003/2026 - A COMPANHIA DE DESENVOLVIMENTO DO ESTADO DO AMAZONAS - CIAMA - CNPJ N. 00.624.961/0001-77- localizada na Av. Tefé, 3279 - Japiim, CEP: 69.078-000 - Manaus-AM, por meio de sua Comissão Permanente de Licitação-CPL, na forma do disposto na Lei 13.303/16, torna público, para conhecimento dos interessados, que, **às 14h (horário local) do dia 18/08/2026 (terça-feira)**, realizará licitação visando o menor preço global para contratação de pessoa jurídica especializada na prestação de serviços de locação de impressoras, novas e em pleno funcionamento, com fornecimento de consumíveis, manutenção in loco e sistema de gerenciamento e controle de impressões a serem executados de forma contínua nas dependências da Ciama. O Edital e seus Anexos estarão disponíveis às empresas interessadas no sítio eletrônico da CIAMA: www.ciama.am.gov.br ou na sede da CIAMA mediante solicitação. Informações poderão ser obtidas via e-mail cpl@ciama.am.gov.br ou telefone: (92) 2123-9972. Manaus, 28 de julho de 2026.

ANTONIO ALUIZIO BRASIL BARBOSA FERREIRA
Diretor-Presidente da Companhia de Desenvolvimento do Estado do Amazonas - CIAMA
Protocolo 281395

Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural – AADC

ERRATA DO EXTRATO DO 1.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 135/2025
No dia 27/05/2026, pág. 29 do Diário Oficial do Estado do Amazonas, PODER EXECUTIVO-SEÇÃO II, Edição N.º 35.738, na publicação inscrita sob o Protocolo N.º 273108, promove a retificação do Extrato, conforme abaixo:
No Valor:
onde se lê:
"O valor global da presente contratação é de R\$ 2.164.071,20 (Dois milhões, Cento e Sessenta e Quatro Mil, Setenta e Um Reais e vinte Centavos)..."

leia-se:
"O valor global da presente contratação é de R\$ 2.157.171,20 (Dois milhões, Cento e Cinquenta e Sete Mil, Cento e Setenta e Um Reais e vinte Centavos)..."

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 281351

EXTRATO - 4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 213-1/2022.
Espécie: Quarto Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 213-1/2022; Processos nº 784/2022 e nº 1472/2022; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e WM Fireworks Serviços de Organização de Festas Ltda (CNPJ: 19.069.933/0001-63); Objeto: A prorrogação da vigência contratual por 12 (doze) meses, com aporte de recursos; Valor: R\$ 1.894.858,77 (Um milhão, oitocentos e noventa e quatro mil, oitocentos e cinquenta e oito reais e setenta e sete centavos); Fundamento: Art. 57, inciso I, da Lei N.º 8.666/1993; Dotação Orçamentária: CG: 039/2026; Prazo de Vigência: 12 (doze) meses; Data da Assinatura: 13/07/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 281291

EXTRATO - 7.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 199/2022
Espécie: Sétimo Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 199/2022. Processo N.º 2074/2021. Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e MC de Araújo Lello (CNPJ: 42.734.455/0001-80). Objeto: Prorrogação do Contrato AADC N.º 199/2022, com aporte e delimitação da vigência; Fundamento: Artigo 57, I c/c o artigo 79, II da Lei N.º 8.666/1993. Valor: R\$ 482.850,00 (Quatrocentos e oitenta e dois mil, oitocentos e cinquenta reais). Dotação Orçamentária: CG 35/2026. Vigência: 5 (cinco) meses; Data da Assinatura: 13/07/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 281348

EXTRATO - 3.º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO AADC N.º 157/2023.
Espécie: Terceiro Termo de Aditamento ao Contrato AADC N.º 157/2023; Processo N.º 919/2023; Partes: Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC (CNPJ: 13.659.617/0001-65) e AMZ Produções Artísticas e Eventos Ltda (CNPJ: 09.528.554/0001-30); Objeto: Prorrogação do contrato por 12 (Doze) meses, com aporte de recursos; Fundamento: 57, I, da Lei 8.666/93; Valor: Item 1, R\$ 48.300,00 (quarenta e oito mil e trezentos reais) e quantitativo de 30 (trinta) diárias, item 2, R\$ 32.000,00 (trinta e dois mil reais) e quantitativo de 30 (trinta) diárias; Dotação Orçamentária: CG 39/2026; Vigência: 12 (Doze) meses. Data da Assinatura: 22/06/2026.

CANDIDO JEREMIAS CUMARÚ NETO
Presidente da Agência Amazonense de Desenvolvimento Cultural - AADC
Protocolo 281350



Diário Oficial Eletrônico do Estado do Amazonas

diario.imprensaoficial.am.gov.br

 **Imprensa do Estado do Amazonas**

 **@imprensaoficialamazonas**

